

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 114/2022.

INTERESSADO: Gabriel de Oliveira Ribeiro.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Barão Indaia nº 130 - Bloco Aquarius AP-601,

Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 033.295.405-67

.295.405-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (92) 99167-2848 PROCESSO N°: 0665/2022-94.

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Avenida José Augusto Loureiro, Lote 04, Quadra J4,

Condomínio Alphaville Manaus 4, Ponta Negra - Manaus/AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna

silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Os animais que necessitarem de atendimento médicoveterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação de uma clínica veterinária seguidos da carta de aceite no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

EQUIPE TÉCNICA:

| EQUIPE | FORMAÇÃO | ID. CONSELHO | CPF/CNPJ |
|---------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------|
| Luciana Santos de Goes | Engenheira Florestal | 040444454-7 - AM | 771.574.602-97 |
| Hidelvandro Campos Lucas | Identificador Botânico | | //: |
| Brenda Karolen Moraes Alves Galvão | Engenheira Ambiental | 29108 – AM | 021.383.282-48 |

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão, armadilha fotográfica, redes de captura.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM.

Wanderleia H. Salgado do Nascimento

Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENCÃO:

- Esta Autorização é composta de 06 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização





RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 114/2022

- Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
- 2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
- Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
- 4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
- 5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
- 6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas mitigadoras e compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.